



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.461, DE 02 DE setembro DE 1993

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

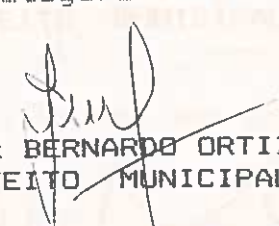
### DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de setembro de 1.993, fica fixado em CR\$ 1.162,96 (um mil, cento e sessenta e dois cruzeiros reais e noventa e seis centavos).

PARAGRAFO UNICO - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 10 do mês de setembro.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 1.993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 02 de setembro de 1.993.

  
 UMBERTO PASSARELLI  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO